



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

---

**PARECER JURÍDICO**

Processo nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017/SRP/FMS

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos**, para atender às necessidades básicas de reposição de peças das Ambulâncias e demais veículos de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - PA.

Trata-se o presente de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por item, para registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos, para atender às necessidades básicas de reposição de peças das Ambulâncias e demais veículos de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - PA.

Constam dos autos:

- 1) Memorando solicitando a abertura de procedimento para contratação;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Planilha descritiva;
- 4) Solicitação de despesas e projeto básico simplificado;
- 5) Pesquisa de preços (cotações) de 03 empresas e Mapa de cotação (preço médio);
- 6) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- 7) Termo de autorização para abertura do procedimento licitatório;
- 8) MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

---

É o breve relatório.

Passa-se a analisar o presente procedimento licitatório de Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por item, com objetivo de futura e eventual aquisição de peças para veículos, para atender às necessidades básicas de reposição de peças das Ambulâncias e demais veículos de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - PA, no ano de 2017, que se concluir estar perfeitamente legal a modalidade e tipo da licitação escolhidas.

O Edital e minuta do contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação de empresas interessadas. O objeto da licitação está descrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com os dispositivos legais pertinentes da Lei de Licitações nº8. 666/93, Lei do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) e Decreto 3.555/2000. Consta na minuta do edital a dotação orçamentária da despesa, condições para os interessados participarem da licitação, forma de apresentação das propostas, rito do julgamento para proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim todos os anexos pertinentes.

Enfim, foram observados os requisitos do Edital conforme as previsões do Art.40 da Lei 8666/93.

Desta forma, compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Santana do Araguaia, PA, 10 de março de 2017.

Wiliane Rodrigues Amorim  
OAB/PA nº 23.896

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68560-000  
e-mail: [decompras.pmsa@gmail.com](mailto:decompras.pmsa@gmail.com)